

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre"

– Primeiro Povoado do Brasil –

CONVOCAÇÃO

INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E DROGAS DE CANANÉIA - COMAD.

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia CONVOCA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.196/2013, de 07 de novembro de 2013, os responsáveis dos segmentos abaixo relacionados para indicarem os seus respectivos representantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E DROGAS DE CANANÉIA - COMAD.:

- 1. COMPOSIÇÃO: Para cada representante titular deverá ser indicado o respectivo suplente:
- a) 1 (um) representante das Escolas Estaduais;
- **b**) 1 (um) representante da Polícia Civil;
- c) 1 (um) representante da Polícia Militar;
- d) 2 (dois) representantes das Associações de Bairros legalmente constituídas;
- e) 2 (dois) representantes da sociedade civil, representante de entidades não governamentais e/ou entidades de classes e/ou outras entidades e organizações que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere esta Lei;
- f) 2 (dois) representantes de entidades religiosas;
- g) 1 (um) representante da Associação de Pais e Mestres de escolas sediadas no Município de Cananéia.
- **2. DEFINIÇÃO:** Órgão de assessoramento no que diz respeito à coordenação das atividades sobre álcool e drogas, tendo como finalidade auxiliar o Poder Executivo na análise, formulação e aplicação de políticas públicas sobre álcool e drogas.
- **3. PRAZO DA INDICAÇÃO:** A indicação deverá ocorrer até o dia 22 de novembro de 2019, a ser efetuada através de Ofício, o qual poderá ser protocolizado no Paço Municipal ou remetido eletronicamente para o endereço *administrativo*@*cananeia.sp.gov.br*.
- 4. COMPETÊNCIAS: As competências estão elencadas no art. 3º da aludida norma.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de novembro de 2019.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal